

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1668649/50568334

DATA/HORA DE ENTREGA:

25/11/2024 15:25:40

Pagamento  
Multibanco 

Entidade: 10641  
Referência: 166 864 983  
Montante: 51,00 €



IJW00050568334

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

## REQUERENTE

Nome/Designação: **Correia & Correia, Lda.**

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email:

IBAN:

PT50003507680001065553006

## REQUERIDO

Nome/Designação: **Itekprint - Marketing Urbano, Unipessoal, Lda.**

Morada: Rua Tratado de Nice 43 R/C Esq

Localidade: Maia

Código postal: 4470-345 MAIA

Domicílio convencionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 510505490

BI:

Email:

## LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

2 701,22 € (Dois Mil Setecentos e Um Euros e Vinte e Dois Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 2 355,37 € Juros de mora: 254,85 €

Outras quantias: 40,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2023-03-10 Período a que se refere: 2023-03-10 a 2024-09-07

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Maia - Unidade Central

Factos:

1. A Requerente, Correia & Correia, Lda., é uma sociedade comercial que se dedica, no âmbito da sua atividade comercial, a) a reciclagem de desperdícios não metálicos; b) a reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos; c) o comércio, por grosso, de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados; d) o aluguer de máquinas e equipamento não especificado; e) a recolha e tratamento de outros resíduos; f) o transporte de mercadorias por conta de outrem; g) a fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos.

2. No âmbito da sua atividade, a Requerente prestou diversos serviços à Requerida, tendo emitido, como contrapartida, as seguintes faturas que se encontram por liquidar:

- Fatura n.º 002/250983, emitida em 10/03/2023 e vencida em 09/04/2023, no valor de EUR 110,88, (+ juros entre 10/04/2023 e 25/11/2024 (2,37 € (82 dias a 9,50%) + 6,15 € (184 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));

- Fatura n.º 002/252931, emitida em 20/04/2023 e vencida em 20/05/2023, no valor de EUR

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

110,88 (+ juros entre 21/05/2023 e 25/11/2024 (1,18 € (41 dias a 9,50%) + 6,15 € (184 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));

- Fatura n.º 002/253779, emitida em 09/05/2023 e vencida em 08/06/2023, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 09/06/2023 e 25/11/2024 (0,63 € (22 dias a 9,50%) + 6,15 € (184 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/254902, emitida em 01/06/2023 e vencida em 01/07/2023, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 02/07/2023 e 25/11/2024 (6,12 € (183 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/255620, emitida em 16/06/2023 e vencida em 16/07/2023, no valor de EUR 215,25 (+ juros entre 17/07/2023 e 25/11/2024 (10,90 € (168 dias a 11,00%) + 12,34 € (182 dias a 11,50%) + 9,82 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/256448, emitida em 30/06/2023 e vencida em 30/07/2023, no valor de EUR 89,04 (+ juros entre 31/07/2023 e 25/11/2024 (4,13 € (154 dias a 11,00%) + 5,11 € (182 dias a 11,50%) + 4,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/257877, emitida em 19/07/2023 e vencida em 18/08/2023, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 19/08/2023 e 25/11/2024 (4,51 € (135 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/258523, emitida em 02/08/2023 e vencida em 01/09/2023, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 02/09/2023 e 25/11/2024 (4,04 € (121 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/260286, emitida em 06/09/2023 e vencida em 06/10/2023, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 07/10/2023 e 25/11/2024 (2,87 € (86 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/261600, emitida em 06/10/2023 e vencida em 05/11/2023, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 06/11/2023 e 25/11/2024 (1,87 € (56 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/262854, emitida em 09/11/2023 e vencida em 09/12/2023, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 10/12/2023 e 25/11/2024 (0,74 € (22 dias a 11,00%) + 6,36 € (182 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/264751, emitida em 12/12/2023 e vencida em 11/01/2024, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 12/01/2024 e 25/11/2024 (5,97 € (171 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/266037, emitida em 02/01/2024 e vencida em 01/02/2024, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 02/02/2024 e 25/11/2024 (5,24 € (150 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/267823, emitida em 07/02/2024 e vencida em 08/03/2024, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 09/03/2024 e 25/11/2024 (3,98 € (114 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/269541, emitida em 11/03/2024 e vencida em 10/04/2024, no valor de EUR 110,88 (+ juros entre 10/04/2024 e 25/11/2024 (2,86 € (82 dias a 11,50%) + 5,06 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/271087, emitida em 11/04/2024 e vencida em 11/05/2024, no valor de EUR 117,88 (+ juros entre 11/05/2024 e 25/11/2024 (1,89 € (51 dias a 11,50%) + 5,38 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/272453, emitida em 09/05/2024 e vencida em 08/06/2024, no valor de EUR 117,24 (+ juros entre 08/06/2024 e 25/11/2024 (0,85 € (23 dias a 11,50%) + 5,35 € (148 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/274548, emitida em 18/06/2024 e vencida em 18/07/2024, no valor de EUR 117,24 (+ juros entre 18/07/2024 e 25/11/2024 (4,73 € (131 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/277181, emitida em 05/08/2024 e vencida em 04/09/2024, no valor de EUR 117,24 (+ juros entre 04/09/2024 e 25/11/2024 (3,00 € (83 dias a 11,25%));
- Fatura n.º 002/277577, emitida em 08/08/2024 e vencida em 07/09/2024, no valor de EUR 140,68 (+ juros entre 07/09/2024 e 25/11/2024 (3,47 € (80 dias a 11,25%)).

3. Os documentos supra mencionados foram enviados à Requerida, e lançados em extrato de conta corrente aberto em nome desta, cifrando-se o valor em dívida em EUR 2.355,37 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos).

4. Porém, volvido o vencimento das respetivas faturas, e após a prestação dos serviços efetuados pela Requerente, a Requerida não procedeu ao pagamento da quantia total em dívida,

5. Nem apresentou qualquer reclamação ou devolução, quer dos serviços prestados, quer das próprias faturas emitidas.

6. Razão pela qual não tem a aqui Requerente alternativa senão recorrer a juízo para o efeito, pretendendo obter, por esta via, o reconhecimento do seu direito de crédito sobre a Requerida.

7. Assim, a Requerida encontra-se em mora, à luz do artigo 805.º, n.º 2, alínea a) do Código Civil.

8. Nos termos do artigo 806.º, n.º 1 e 2 do Código Civil, no que respeita às obrigações pecuniárias, a indemnização corresponde aos juros, vencidos e vincendos, a contar do dia

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

da constituição em mora, calculados sobre o montante de capital em dívida até ao seu integral pagamento.

9. O montante dos juros de mora vencidos até à presente data, i.e., dia 25.11.2024, calculados à taxa legal comercial em vigor, desde o dia seguinte à data de vencimento da fatura, ascende a EUR 254,85 (duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).

10. A este montante acrescem ainda os juros de mora vencidos até efetivo e integral pagamento, assim como a taxa de justiça devida pela instauração do presente requerimento de injunção e demais custas com o presente processo.

11. A Requerida é igualmente responsável pelo pagamento de EUR 40,00 (quarenta euros), nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio.

12. Mais se diga que o requerimento de injunção é a forma de processo correta, válida e legítima para promover a cobrança deste crédito, segundo o disposto nos artigos 2.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio.

13. Este é o meio processual adequado e encontra-se a respetiva causa de pedir devidamente apresentada e fundamentada.

14. A Requerente é credora da quantia global de EUR 2.701,22 (dois mil, setecentos e um euros e vinte e dois cêntimos), sendo EUR 2.355,37 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos) de capital em dívida, EUR 51,00 (cinquenta e um euros) a título de taxa de justiça, EUR 254,85 (duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) a juros de mora vencidos e EUR 40,00 (quarenta euros) de indemnização, a que acrescem, ainda, os juros de mora vencidos até efetivo e integral pagamento.

## NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

## MANDATÁRIO

Nome: Susana Santos Valente

Cédula: 15478L

Morada: Rua Rodrigo da Fonseca, 82 - 2.º Esq

NIF: 166254819

Localidade:

Código postal: 1250-193 Lisboa

Telefone: 21 371 4949

Fax: 21 388 2635

Email: susana.valente@pra.pt